

REGIME ÚNICO DE DIMENSÕES MÁXIMAS DOS COMBOIOS

ÍNDICE

Assunto	página
1. Navegação de Empurro	1
2. Trecho do Rio Paraná entre a desembocadura do Canal Honda no Rio Paraná das Palmas e o Km 177 do Rio Paraná	1
3. Trecho Rio Paraguai	2
4. Navegação com Rebocado pela Popa	3
5. Navegação com Reboque a Contrabordo	3
6. Sistema Combinado	3
7. Anexo "A" - Tabela de Correspondência entre Deslocamento de Porte Bruto (TPB) das Embarcações e Força Total de Tração Estática Longitudinal Requerida (Bollard-Pull)	4

REGIME ÚNICO DE DIMENSÕES MÁXIMAS DOS COMBOIOS

Art. 1º O presente Regulamento é de aplicação à navegação de reboque em comboio nas condições atuais da Hidrovia Paraguai-Paraná, Porto Cáceres-Nova Palmira, incluindo os diferentes braços de desembocadura do Rio Paraná e o Canal Tamengo.

Art. 2º Navegação de empurro:

2.1. Trecho do Rio Paraná entre a desembocadura do Canal Honda no Rio Paraná das Palmas e o Km 177 do Rio Paraná (estacionamento entre a Ilha Dourada e as Palmas).

	Comprimento	Boca
Categoria A:	236 mts.	50 mts.
Categoria B:	180 mts.	37,50 mts.

2.1.1 Canais nas bocas do Rio Paraná Guaçu-Sauce-Paraná Bravo até Km. 458 do Rio Paraná.

	Comprimento	Boca
Categoria A:	290 mts.	50 mts.
Categoria B:	180 mts.	37,50 mts.

Referencias:

Categoria A: São os rebocadores equipados com radar aptos para rios.

Categoria B: São os rebocadores que não contam com radar.

2.1.2 Águas acima do complexo San Martín - San Lorenzo (Km. 458). As dimensões dos comboios ficarão a critério de seus Capitães em função das condições de navegação, capacidade e potência de máquinas tomando as devidas precauções nas situações de cruzamento e ultrapassagem. A partir do Km. 714 até o Km. 1200 vão se tomar especiais precauções de segurança da navegação, em consideração as condições imperante no rio e fatores meteorológicos.

2.2 Trecho Rio Paraguai

2.2.1 Os comboios em navegação de empurro não poderão exceder de um comprimento máximo de 290 mts., considerada desde a proa da primeira barcaça até a popa da última embarcação.

2.2.2 A boca máxima nesta modalidade de navegação será de 50 mts.

2.3 A potência de máquinas dos rebocadores deverá estar de acordo com o deslocamento dos comboios e a segurança dos mesmos com características suficientes para garantir a manobra em trechos críticos. Como elemento de referência não

obrigatório se acrescenta ao Anexo A uma tabela com a força total de tração estática longitudinal requerida para diferentes TPB.

Art.3º Navegação com rebocado pela popa:

Nessa modalidade de reboque, em navegação normal, o comprimento dos cabos será a adequada para permitir o bom governo das embarcações e com isso cumprir com as regras de segurança estabelecidas, especialmente para franquear passos críticos e no cruzamento com as embarcações de rumos opostos.

Art. 4º Navegação com reboque a contrabordo:

Os rebocadores que realizam a navegação nesta modalidade, poderão levar até duas embarcações, uma por cada bordo. Para adotar esta modalidade deve-se contar com visibilidade desde a ponte de governo que abranja todo o horizonte, assegurando que o comboio ofereça um bom governo.

Art. 5º Sistema combinado:

A contrabordo e pela popa.

Esta modalidade de reboque será regida pelo determinado no Art.3º.

Art. 6º Os armadores, na construção de suas embarcações com mastros fixos, deverão levar em conta a altura dos vãos mínimos das pontes existentes na Hidrovia.

Art. 7º Este regulamento sobre dimensões máximas dos comboios, poderá ser objeto de modificação e/ou ampliação de comum acordo entre os Estados Partes, na medida em que avancem os trabalhos de melhoramento das vias navegáveis, permitindo a adequação permanente das dimensões dos comboios às condições de navegação.

As demais situações que possam se apresentar ficarão sujeitas as normas vigentes na Hidrovia Paraguai-Paraná.

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE DESLOCAMENTO DE PORTE BRUTO (TPB) DAS EMBARCAÇÕES E FORÇA TOTAL DE TRAÇÃO ESTÁTICA LONGITUDINAL REQUERIDA (BOLLARD-PULL)

TPB (+)	BOLLARD PULL	TPB (+)	BOLLARD PULL
até 2.000	2.5	de 110.001 até 120.000	60.0
de 2.001 até 2.500	3.0	de 120.001 até 130.000	62.0
de 2.501 até 5.000	7.0	de 130.001 até 140.000	64.0
de 5.001 até 7.500	9.0	de 140.001 até 150.000	66.0
de 7.501 até 10.000	11.0	de 150.001 até 160.000	81.0
de 10.001 até 12.500	14.0	de 160.001 até 170.000	83.0
de 12.501 até 15.000	17.0	de 170.001 até 180.000	86.0
de 15.001 até 17.500	19.0	de 180.001 até 190.000	87.0
de 17.501 até 20.000	21.0	de 190.001 até 200.000	89.0
de 20.001 até 25.000	25.0	de 200.001 até 210.000	90.0
de 25.001 até 30.000	28.0	de 210.001 até 220.000	91.0
de 30.001 até 35.000	32.0	de 220.001 até 230.000	93.0
de 35.001 até 40.000	36.0	de 230.001 até 240.000	95.0
de 40.001 até 45.000	39.0	de 240.001 até 250.000	96.0
de 45.001 até 50.000	42.0	de 250.001 até 260.000	98.0
de 50.001 até 60.000	46.0	de 270.001 até 290.000	101.0
de 60.001 até 70.000	51.0	de 290.001 até 310.000	106.0
de 70.001 até 80.000	53.0	de 310.001 até 330.000	110.0
de 80.001 até 90.000	55.0	de 330.001 até 350.000	114.0
de 90.001 até 100.000	56.0	de 350.001 até 370.000	118.0
de 110.001 até 110.000	58.0	de 370.001 até 390.000	121.0

OBS.: OS TOTAIS DE BOLLARD-PULL NESTA TABELA SÃO OS MÍNIMOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE MANOBRAS

OBS.: OS TOTAIS DE BOLLARD-PULL CONSTANTES DESTA TABELA SÃO OS MÍNIMOS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE MANOBRAS, COM CORRENTES A FAVOR.